



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

* EMENDA Nº 1, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, ao Ao projeto de lei nº 28/51

Suprima-se do artigo 5º o seguinte:-

..... 1 Fiscal de Águas"

Sala de Comissões, 18 de Setembro de 1951

~~(ALZIRA POZZI)~~

~~Presidente~~

(Carlos Cabianca)

(Nicapor S. Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 153/51

Pirassununga, 12 de Setembro de 1951

Exmo. Sr.

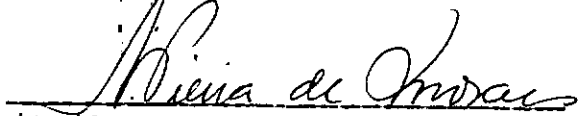
Vereador Alziro Pozzi

D.D. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

NESTA

Encaminho a V.Excia., afim de ser submetido a estudos por essa abalisada Comissão, o incluso projeto de lei nº 28/51, de autoria do Executivo, propondo o reajustamento dos vencimentos dos funcionários municipais.

Atenciosamente


(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO


OFICIO N.º.....

* EMENDA Nº 2 apresentada pela Comissão
de Finanças, Orçamento e Lavoura, ao
Ao projeto de lei nº 28/51

No artigo 8º, onde se lê :- "Lançador Cr\$. 33.600,00 anuais;
Leia-se : - "Lançador Cr\$. 36.000,00 anuais".

* * * * *

Sala Comissões, 18 de Setembro de 1951


(Alziro Pozzi)

Presidente

(Carlos Cabianca)


(Nicão S. Albers)



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

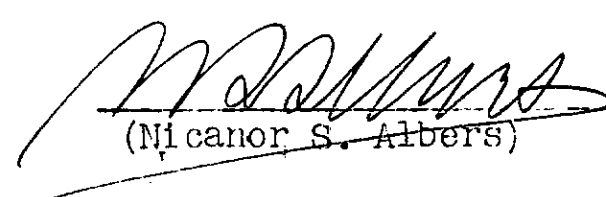
EMENDA Nº 3, apresentada pela Comissão
de Finanças, Orçamento e Lavoura, ao
Ao projeto de lei nº 28/51

No artigo 8º, onde se lê:- Auxiliar de Lançador Cr\$.-
30.000,00 anuais; LEIA-SE :- Auxiliar de Lançador Cr\$.-
33.600,00 anuais"

Sala das Comissões 18 de Setembro de 1951


(Alzira Pozzi)

(Carlos Cabianca)


(Nicanor S. Albers)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:-

Afim de justificar o presente projeto de lei, permitimo-nos, nesta oportunidade, transcrever o que já em fevereiro de 1948, dizíamos a respeito da sacrificada classe dos funcionários municipais:

" É objetivo e flagrante o grande contraste existente entre o funcionalismo municipal e as nobres classes estadual e federal. Não o contraste de atribuições, eis que elas se equiparam no mesmo grau de zelo, dedicação e carinho em prol dos serviços públicos, mas, no paradoxal e inacreditável problema-vencimentos que constitue imprevisível sofrimento moral para aqueles que se vêm depois de longos e exaustivos anos de trabalho em precária situação financeira, com família numerosa e encargos os mais diversos.

Compreendo essa situação em toda sua amplitude, de vez que, até ha pouco tempo exercia na Capital do Estado as modestas funções de funcionário estadual, e ninguém melhor do que um funcionário zeloso de seus deveres póde compreender a angustia de um orçamento desproporcional. Reputo de insustentável essa situação de coisas, porque distanciado do exíguo ordenado pago e as complexas e crescentes atribuições cotidianas - termos, como consequência lógica, sério desfalecimento na produção do servidor, gerando daí, lamentáveis e imprevisíveis ressonâncias psicológicas. O intuito da proposição que a essa veneranda Casa submeto - nada mais é do que um esforço deste executivo para ajustar a máquina administrativa municipal ao vínculo obrigacional existente entre funcionários e Prefeito".

Ora, hoje decorridos já quasi quatro anos do meu pronunciamento a respeito, faço presente aquelas mesmas palavras, pois quer queiramos ou não o padrão de vida cresce assustadoramente, enquanto que o vencimento do servidor municipal continua desproporcional, como sempre, deante do custo cada vez maior dos generos e utilidades.

Argumentar-se quanto ao crescimento do custo da vida, seria trabalho supérfluo de nossa parte, pois todos os membros dessa colenda Camara são chefes de família e como tal, melhor do que nós poderá responder àquela assertiva.

Algumas alterações são propostas no intuito de melhorar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:-

Afim de justificar o presente projeto de lei, permitimo-nos, nesta oportunidade, transcrever o que já em fevereiro de 1948, dizíamos a respeito da sacrificada classe dos funcionários municipais:

" É objetivo e flagrante o grande contraste existente entre o funcionalismo municipal e as nobres classes estadual e federal. Não o contraste de atribuições, eis que elas se equiparam no mesmo grau de zelo, dedicação e carinho em prol dos serviços públicos, mas, no paradoxal e inacreditável problema-vencimentos que constitue imprevisível sofrimento moral para aqueles que se vêm depois de longos e exaustivos anos de trabalho em precária situação financeira, com família numerosa e encargos os mais diversos.

Compreendo essa situação em toda sua amplitude, de vez que, até ha pouco tempo exercia na Capital do Estado as modestas funções de funcionário estadual, e ninguém melhor do que um funcionário zeloso de seus deveres pôde compreender a angustia de um orçamento desproporcional. Reputo de insustentável essa situação de coisas, porque distanciado do exíguo ordenado pago e as complexas e crescentes atribuições cotidianas - termos, como consequência lógica, sério desfalecimento na produção do servidor, gerando daí, lamentáveis e imprevisíveis ressonâncias psicológicas. O intuito da proposição que a essa veneranda Casa submeto - nada mais é do que um esforço deste executivo para ajustar a máquina administrativa municipal ao vínculo obrigacional existente entre funcionários e Prefeito".

Ora, hoje decorridos já quasi quatro anos do meu pronunciamento a respeito, faço presente aquelas mesmas palavras, pois quer queiramos ou não o padrão de vida cresce assustadoramente, enquanto que o vencimento do servidor municipal continua desproporcional, como sempre, diante do custo cada vez maior dos generos e utilidades.

Argumentar-se quanto ao crescimento do custo da vida, seria trabalho supérfluo de nossa parte, pois todos os membros dessa colenda Camara são chefes de família e como tal, melhor do que nós poderá responder aquela assertiva.

Algumas alterações são propostas no intuito de melhorar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

os serviços de algumas secções da administração, fixando o funcionários nos lugares em que presta realmente o seu concurso.

Assim propôs-se a criação dos cargos de Auxiliar de Contadoria, Fiscal de Matadouro (ex-Fiscal de Águas), 1 Fiscal Auxiliar (êste já vinha prestando serviços mensalistas como Feitor), Auxiliar de Lançador (2º escriturário) e Almoxarife (ex-Fiscal de Higiene).

Isto feito, estará o quadro de funcionários perfeitamente aparelhado para atender aos múltiplos afazeres da administração municipal.

Em vista do exposto, espero seja o projeto ora capeado acatado pelos nobres edis dessa egrégia Camara, aos quais não faltam o discernimento e a compreensão necessárias, para referenda-lo.

Pirassununga, 3 de Setembro de 1951.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

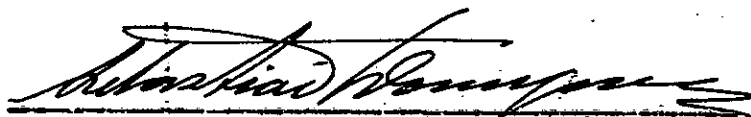
os serviços de algumas secções da administração, fixando o funcionários nos lugares em que presta realmente o seu concurso.

Assim propôs-se a criação dos cargos de Auxiliar de Contadoria, Fiscal de Matadouro (ex-Fiscal de Águas), 1 Fiscal Auxiliar (êste já vinha prestando serviços mensalistas como Feitor), Auxiliar de Lançador (2º escriturário) e Almoxarife (ex-Fiscal de Higiene).

Isto feito, estará o quadro de funcionários perfeitamente aparelhado para atender aos múltiplos afazeres da administração municipal.

Em vista do exposto, espero seja o projeto ora capeado acatado pelos nobres edis dessa egrégia Camara, aos quais não faltam o discernimento e a compreensão necessárias, para referenda-lo.

Pirassununga, 3 de Setembro de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI N.

Dispõe sôbre o reajustamento do quadro dos funcionários municipais e dá outras providências.-

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - O quadro de funcionários do Município, fica constituido dos seguintes cargos, com os vencimentos anuais constante do art. 8º, a saber:

C A R G O S	F U N Ç Õ E S
DISTRITO DA SÉDE:	
1	Secretário
1	Contador
1	Tesoureiro
1	Auxiliar de Contadoria
1	Lançador
1	Auxiliar de Lançador
1	1º Escrivário
1	Auxiliar de Secretaria
1	Encarregado de Expediente
2	2º Escrivários
1	Auxiliar de Estatística
1	Almoxarife
1	Porteiro-Contínuo
1	Fiscal Geral
1	Inspetor de Obras
1	Fiscal Urbano
1	Fiscal de Estradas
1	Fiscal do Matadouro
3	Fiscais Auxiliares
1	Guarda-Jardins
1	Zelador do Cemitério
1	Zelador do Reservatório
1	Zelador do Matadouro
1	Zelador da Represa Nova
1	Zelador da Represa Velha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

1	Auxiliar de Matança
4	Motoristas
1	Bibliotecário
17	Professores

DISTRITO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

1	Lançador-Recebedor
1	Fiscal

Art. 2º - Os cargos, de que trata o artigo anterior, serão distribuídos pelas diversas repartições e serviços da Prefeitura, ficando assegurado aos funcionários que já exerçam funções correspondentes aos cargos em apreço, o direito de neles serem providos

Art. 3º - Os cargos mencionados no art. 1º são considerados isolado, de provimento efetivo, independentemente de concurso.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos novos, cujas atribuições serão estabelecidas por ato executivo, segundo as necessidades do serviço, atendidas as disposições do decreto-lei nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, cargos esses já incluídos no quadro do art. 1º.

C A R G O S	F U N Ç Õ E S
1	Auxiliar de Contadoria
1	Fiscal do Matadouro
1	Almoxarife .
1	Fiscal Auxiliar
1	Auxiliar de Lançador

Art. 5º - Ficam extintos os seguintes cargos, vagos:-

1	Fiscal de Higiene
1	Fiscal de Águas
1	2º Escrivão.-

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, neste exercício, as adaptações que se fizerem necessárias no quadro, oriundas de extinção e criação de cargos, isto, independentemente, de quaisquer compromissos de ordem financeira.

Art. 7º - Os vencimentos fixados na presente lei, serão pagos a partir de 1º de janeiro de 1952, cujas verbas serão consignadas na peça orçamentária para aquele exercício financeiro, se este for aprovado antes da apresentação do aludido orçamento.



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Art. 8º - Fica aprovada a seguinte Tabela de Vencimentos do pessoal constante do quadro:-

C A R G O S	VENCIMENTOS ANUAIS
Secretário	42.000,00
Contador	42.000,00
Tesoureiro	42.000,00
Auxiliar de Contadoria	33.600,00
Lançador	33.600,00
Auxiliar de Lançador	30.000,00
1º Escrivão	33.600,00
Auxiliar de Secretaria	33.600,00
Encarregado de Expediente	33.600,00
2º Escrivão	30.000,00
Auxiliar de Estatística	21.600,00
Almoxarife	26.400,00
Porteiro-Contínuo	21.600,00
Fiscal Geral	30.000,00
Inspetor de Obras	30.000,00
Fiscal Urbano	26.400,00
Fiscal de Estradas	26.400,00
Fiscal do Matadouro	24.000,00
Fiscal Auxiliar	21.600,00
Guarda-Jardins	21.600,00
Zelador do Cemitério	22.800,00
Zelador do Reservatório	22.800,00
Zelador do Matadouro	21.600,00
Zelador da Represa Nova	21.600,00
Zelador da Represa Velha	21.600,00
Auxiliar de Matança	15.600,00
Motorista	19.200,00
Bibliotecário	20.400,00
Professores	24.000,00
Lançador Recebedor do Distrito	21.600,00
Fiscal do Distrito	19.200,00

Art. 9º - Ficam obrigados os titulares dos cargos de Zelador do Cemitério, Zelador do Reservatório, Zelador do Matadouro, Zelador da Represa Velha ao pagamento de aluguel dos próprios municipais em que residem, na conformidade do § único do art. 8º, da Lei nº 20, de 20 de março de 1948.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Art. 10º Os funcionários aposentados passarão a perceber os seus proventos na base estabelecida aos da atividade, na presente lei, em identicos cargos ou funções.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de setembro de 1951.-

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer, Sala das Sessões, do C. M. de Pirassununga, em 3 de Setembro de 1951.
Luiz de Moraes
Presidente

Bo. Par. Prefeito Municipal,
Estu dada a redação que seja
com juntamente com o projeto
foi lida lei 26/51.
Sala sessões 18-9-51
Luiz de Moraes

CARGOS EXISTENTES NO

QUADRO
DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.---

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS PROPOSTOS	DIFERENÇA ANUAL	OBSERVAÇÃO
	ANUAL	ANUAL		
Contador	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Secretário	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Tesoureiro	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Lançador	24.000,00	33.600,00	9.600,00	
Auxiliar de Lançador	19.920,00	30.000,00	10.080,00	antes 1 - 2ª escriturª
1ª Escrivão	22.560,00	33.600,00	11.040,00	cargo novo
Auxiliar de Contador		33.600,00	33.600,00	
Encarregado de Expediente	20.400,00	33.600,00	13.200,00	
Auxiliar de Secretaria	20.400,00	33.600,00	13.200,00	
2 - 2ª Escrivão	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Porteiro-Contínuo	14.040,00	21.600,00	7.560,00	
Fiscal Geral	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Inspetor de Obras	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Fiscal Urbano	18.480,00	26.400,00	7.920,00	1 - antes feitor mensal.
3 - Fiscal Auxiliar	12.480,00	21.600,00	9.120,00	
Auxiliar de Estatística	15.600,00	21.600,00	6.000,00	
Zelador do Matadouro	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel
Auxiliar de Matança	9.000,00	15.600,00	6.600,00	
Zelador do Cemitério	16.200,00	22.800,00	6.600,00	paga aluguel
Fiscal do Matadouro	15.600,00	24.000,00	8.400,00	antes fiscal de águas
Zelador da Represa Nova	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel
Zelador da Represa Velha	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel
Zelador do Reservatório	16.200,00	22.800,00	6.600,00	paga aluguel
Guarda-Jardins	12.480,00	21.600,00	9.120,00	
Motorista Rodovias	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Fiscal Rural	18.480,00	26.400,00	7.920,00	
Motorista Vias Públicas	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Bibliotecário	14.400,00	20.400,00	6.000,00	
Almoxarife	18.480,00	26.400,00	7.920,00	antes fiscal de Higiene.
Motorista Serviço As. Médica Rural	13.200,00	19.200,00	6.000,00	
Motorista Limpeza Pública	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Professores	14.040,00	24.000,00	9.960,00	
<u>D I S T R I T O</u>				
Lançador-Recebedor	15.600,00	21.600,00	6.000,00	
Fiscal do Distrito	14.040,00	19.200,00	5.160,00	
SOMAS Cr. \$s.	839.040,00	1.348.800,00	509.760,00	

CARGOS EXISTENTES NO

QUADRO
DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.---

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS PROPOSTOS	DIFERENÇA ANUAL	OBSERVAÇÃO
	ANUAL	ANUAL		
Contador	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Secretário	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Tesoureiro	29.280,00	42.000,00	12.720,00	
Lançador	24.000,00	33.600,00	9.600,00	
Auxiliar de Lançador	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
1º Escriurário	22.560,00	33.600,00	11.040,00	antes 1 - 2º escriturª
Auxiliar de Contador		33.600,00	33.600,00	cargo novo
Encarregado de Expediente	20.400,00	33.600,00	13.200,00	
Auxiliar de Secretaria	20.400,00	33.600,00	13.200,00	
2 - 2º Escriurário	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Porteiro-Contínuo	14.040,00	21.600,00	7.560,00	
Fiscal Geral	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Inspetor de Obras	19.920,00	30.000,00	10.080,00	
Fiscal Urbano	18.480,00	26.400,00	7.920,00	1 - antes feito mensal.
3 - Fiscal Auxiliar	12.480,00	21.600,00	9.120,00	
Auxiliar de Estatística	15.600,00	21.600,00	6.000,00	
Zelador do Matadouro	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel.
Auxiliar de Matança	9.000,00	15.600,00	6.600,00	
Zelador do Cemitério	16.200,00	22.800,00	6.600,00	paga aluguel
Fiscal do Matadouro	15.600,00	24.000,00	8.400,00	antes fiscal de águas
Zelador da Represa Nova	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel
Zelador da Represa Velha	14.040,00	21.600,00	7.560,00	paga aluguel
Zelador do Reservatório	16.200,00	22.800,00	6.600,00	paga aluguel
Guarda-Jardins	12.480,00	21.600,00	9.120,00	
Motorista Rodovias	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Fiscal Rural	18.480,00	26.400,00	7.920,00	
Motorista Vias Públicas	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Bibliotecário	14.400,00	20.400,00	6.000,00	
Almoxarife	18.480,00	26.400,00	7.920,00	
Motorista Serviço As. Médica Rural	13.200,00	19.200,00	6.000,00	antes Fiscal de Higiene
Motorista Limpeza Pública	11.400,00	19.200,00	7.800,00	
Professores	14.040,00	24.000,00	9.960,00	
<u>D I S T R I T O</u>				
Lançador-Recebedor	15.600,00	21.600,00	6.000,00	
Fiscal do Distrito	14.040,00	19.200,00	5.160,00	
SOMAS Cr. \$s.	839.040,00	1.348.800,00	509.760,00	

CARGOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS PROPOSTOS	DIFERENÇA MENSAL	OBSERVAÇÃO
	MENSAL	MENSAL		
Contador	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Secretário	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Tesoureiro	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Lançador	2.000,00	2.800,00	800,00	
Auxiliar de Lançador	1.660,00	2.500,00	840,00	antes 1 - 2º escriturª
1º Escrivão	1.880,00	2.800,00	920,00	
Auxiliar de Contador		2.800,00	2.800,00	cargo novo
Encarregado de Expediente	1.700,00	2.800,00	1.100,00	
Auxiliar de Secretaria	1.700,00	2.800,00	1.100,00	
2 - 2º Escrivão	1.660,00	2.500,00	840,00	
Porteiro-Contínuo	1.170,00	1.800,00	630,00	
Fiscal Geral	1.660,00	2.500,00	840,00	
Inspetor de Obras	1.660,00	2.500,00	840,00	
Fiscal Urbano	1.540,00	2.200,00	660,00	
3 - Fiscal Auxiliar	1.040,00	1.800,00	760,00	1 antes feitor mensal.
Auxiliar de Estatística	1.300,00	1.800,00	500,00	
Zelador do Matadouro	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Auxiliar de Matança	750,00	1.300,00	550,00	
Zelador do Cemitério	1.350,00	1.900,00	550,00	paga aluguel
Fiscal do Matadouro	1.300,00	2.000,00	700,00	antes Fiscal de Águas
Zelador da Represa Nova	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Zelador da Represa Velha	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Zelador do Reservatório	1.350,00	1.900,00	550,00	paga aluguel
Guarda-Jardins	1.040,00	1.800,00	760,00	
Motorista Rodovias	950,00	1.600,00	650,00	
Fiscal Rural	1.540,00	2.200,00	660,00	
Motorista Vias Públicas	950,00	1.600,00	650,00	
Bibliotecário	1.200,00	1.700,00	500,00	
Almoxarife	1.540,00	2.200,00	660,00	
Motorista do Serviço de As. Médica Rural	1.100,00	1.600,00	500,00	antes 1 Fiscal Higiene
Motorista da Limpeza Pública	950,00	1.600,00	650,00	
Professores	1.170,00	2.000,00	830,00	
<u>D I S T R I T O</u>				
Lançador-Recebedor	1.300,00	1.800,00	500,00	
Fiscal do Distrito	1.170,00	1.600,00	430,00	
SQAS Cr. Es.	69.920,00	112.400,00	42.480,00	

CARGOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS PROPOSTOS	DIFERENÇA MENSAL	OBSERVAÇÃO
	MENSAL	MENSAL		
Contador	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Secretário	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Tesoureiro	2.440,00	3.500,00	1.060,00	
Lançador	2.000,00	2.800,00	800,00	
Auxiliar de Lançador	1.660,00	2.500,00	840,00	antes 1 - 2ª escritura
1ª Escriurário	1.880,00	2.800,00	920,00	cargo novo
Auxiliar de Contador		2.800,00	2.800,00	
Encarregado de Expediente	1.700,00	2.800,00	1.100,00	
Auxiliar de Secretaria	1.700,00	2.800,00	1.100,00	
2 - 2ª Escriurário	1.660,00	2.500,00	840,00	
Porteiro-Contínuo	1.170,00	1.800,00	630,00	
Fiscal Geral	1.660,00	2.500,00	840,00	
Inspetor de Obras	1.660,00	2.500,00	840,00	
Fiscal Urbano	1.540,00	2.200,00	660,00	
3 - Fiscal Auxiliar	1.040,00	1.800,00	760,00	1 antes feitor mensal.
Auxiliar de Estatística	1.300,00	1.800,00	500,00	
Zelador do Matadouro	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Auxiliar de Matança	750,00	1.300,00	550,00	
Zelador do Cemitério	1.350,00	1.900,00	550,00	paga aluguel
Fiscal do Matadouro	1.300,00	2.000,00	700,00	antes Fiscal de Águas
Zelador da Represa Nova	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Zelador da Represa Velha	1.170,00	1.800,00	630,00	paga aluguel
Zelador do Reservatório	1.350,00	1.900,00	550,00	paga aluguel
Guarda-Jardins	1.040,00	1.800,00	760,00	
Motorista Rodovias	950,00	1.600,00	650,00	
Fiscal Rural	1.540,00	2.200,00	660,00	
Motorista Vias Públicas	950,00	1.600,00	650,00	
Bibliotecário	1.200,00	1.700,00	500,00	
Almoxarife	1.540,00	2.200,00	660,00	
Motorista do Serviço de As. Médica Rural	1.100,00	1.600,00	500,00	antes 1 Fiscal Higiene
Motorista da Limpeza Pública	950,00	1.600,00	650,00	
Professores	1.170,00	2.000,00	830,00	
<u>D I S T R I T O</u>				
Lançador-Recebedor	1.300,00	1.800,00	500,00	
Fiscal do Distrito	1.170,00	1.600,00	430,00	
SOMAS Cr. R.	69.920,00	112.400,00	42.480,00	